



CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

9 DE
SETEMBRO DE
2020





Fux criticou "o vício do patrimonialismo na concessão de pensões às viúvas de ex-governadores do Pará"

JUSTIÇA

STF julga inconstitucional pensão a viúvas de ex-governadores

PARÁ - Ação foi ajuizada pelo governador Helder Barbalho contra lei estadual que vai de encontro à Constituição

THIAGO VILARINS
Da Sucursal de Brasília (DF)

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 590, ajuizada pelo governador do Pará, Helder Barbalho, contra o artigo 4º da Lei estadual 5.360/1986, que concede pensão especial à viúva e aos filhos menores de idade de ex-governadores. O entendimento da corte foi no sentido de que a ordem constitucional de 1988, homenageando o princípio republicano, vedou aos estados a manutenção de benefícios patrimoniais destinados a ex-governadores e seus familiares em virtude do mero exercício do cargo.

O artigo impugnado tem o seguinte teor: "O Poder Executivo concederá à conta dos recursos do estado, pensão à viúva e filhos menores

Constituição de 1988 vedou aos Estados a manutenção do benefício, lembrou Luiz Fux

de quem tiver exercido, em caráter permanente, o cargo de governador do estado, a qual corresponderá a 85% da remuneração do cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do estado."

O ministro Luiz Fux, relator da ADPF, defendeu que, embora a Constituição Federal de 1988 tenha abolido esse tipo de benefício, alguns estados mantiveram a pensão a viúvas e filhos menores de ex-governadores. No caso dos autos, Fux disse que o vício do patrimonialismo se manifesta na possibilidade de familiares de ex-agentes políticos ad-

quirirem direitos patrimoniais em face do Estado sem nenhuma contraprestação.

"Assim, dilui-se o limite entre o patrimônio público e o privado, uma vez que familiares de ex-governadores continuam recebendo valores pecuniários de forma permanente, apenas em virtude de um serviço pretérito", afirmou o ministro, que também verificou, na norma impugnada, violação a princípios da administração pública (impessoalidade e moralidade), previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

O ministro destacou ainda que não há direito adquirido à continuidade do pagamento de pensão às viúvas e filhos menores de ex-governadores do Pará, "pois não existe direito adquirido a determinado regime jurídico, mormente quando o regime jurídico que se pretende ver preservado não

encontra guarida na Constituição Federal".

RESSARCIMENTO

Com relação à modulação dos efeitos, o ministro disse que o princípio da segurança jurídica inviabiliza a exigência de ressarcimento da pensão já recebida. Assim, afastou o dever de ressarcimento dos valores percebidos pelos beneficiados a título da pensão impugnada até a data da publicação do acórdão.

A decisão finalizada na sessão virtual da última sexta-feira (4) foi por maioria do tribunal, já que foi vencido o posicionamento do ministro Marco Aurélio que divergia parcialmente do relator, quanto à modulação dos efeitos. Não participou deste julgamento, por motivo de licença médica, o ministro Celso de Mello.

Deputado diz que projeto fará justiça a servidores

O deputado Ozório Juvenil (MDB), presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Alepa, defendeu a matéria, afirmando que ela representa uma justiça aos servidores públicos. "Nada mais representa do que a garantia que todos os concursados serão chamados. Vai ser prorrogado apenas. Vão ter a garantia de ter aquele sonho realizado. Vamos supor que nós não fossemos aprovar a lei e nesse momento todos os concursos seriam expirados. Isso é por causa do governo? Não, é por causa dessa situação que estamos vivendo por causa da pandemia. Hoje, nós saímos para exercer nossas atividades e observamos que as coisas não estão na sua normalidade", argumentou. Dos concursados da Seduc, segundo ele, 260 estão sendo chamados, de um total de cerca de 520. "Nós temos um problema político que se arrasta, porque os governos anteriores tinham compromisso e não cumpriram, de chamar os concursados. E temos um problema jurídico, de dar efetividade e condições técnicas para os concu-

sados serem chamados. Só que não vão ser chamados dentro do concurso e sim um pouco além, mas vão ser chamados", enfatizou.

Ozório lembrou ainda que o projeto foi assinado também pelos presidentes de outros poderes e órgãos de controle e fiscalização, como Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público. "Isso quer dizer que este projeto espelha não uma condição pessoal do Poder Executivo, mas do estado do Pará. Espelha uma necessidade de garantir o direito adquirido de todos aqueles que prestaram o concurso", afirma.

O deputado disse ainda que os concursados da Seduc que reivindicam as vagas são professores de português e matemática, para a Região Metropolitana de Belém, mas o PSS aberto é para cadastro de reserva em outras regiões. "Nada tem a ver com os concursados que esperam nomeação. O que aparentemente é uma incoerência, a princípio, quando vai se analisar, é totalmente distinto", completou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

STJ nega recurso da defesa e mantém passaporte de Hélio Gueiros Neto retido

Justiça entende que medida é necessária para a condução do processo penal. Defesa do acusado informou que vai recorrer da decisão.

Por G1 PA — Belém

08/09/2020 22h22 - Atualizado há 11 horas



Hélio Gueiros Neto é acusado de feminicídio pelo assassinato da esposa Renata Cardim — Foto: Reprodução / TV Liberal

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou nesta terça-feira (8) um pedido de agravo regimental do Habeas Corpus de Hélio Gueiros Neto, [acusado de matar a esposa Renata Cardim, em 2015](#). Na ação, a defesa solicitava que fosse retirada a medida cautelar que retém o passaporte do acusado. No entanto, a Justiça entendeu que a medida era necessária para a condução do processo penal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A retenção do passaporte de Hélio foi determinada na ordem de [Habeas Corpus concedida pelo ministro Alexandre de Moraes](#), do Supremo Tribunal Federal (STF), em outubro de 2019.

No entanto, de acordo com a defesa de Hélio Gueiros Neto, a medida imposta pela Justiça é desproporcional e causa constrangimento ilegal ao acusado. Os advogados de Hélio recorreram da sentença ao STJ.

Porém, a Justiça não acolheu o pedido e manteve o passaporte retido. De acordo com o ministro Joel Ilan Paciornik, como o acusado tem desejo demonstrado de regressar à Suíça, a retenção do passaporte é necessária para resguardar a aplicação da lei.

A defesa de Hélio Gueiros Neto informou que vai recorrer da decisão.

Outros pedidos de HC

Hélio Gueiros Neto nega ter matado a esposa. Ele teve o pedido de Habeas Corpus aceito pelo STF. Com o parecer, o [processo volta para o estágio inicial de instauração](#). Deverá ser realizado novo interrogatório, como último ato de instrução

Antes da decisão do STF, o desembargador Mairton Marques Carneiro tinha [indeferido uma solicitação de Habeas Corpus com pedido de liminar a favor do acusado](#). A defesa alegou que o cliente não teve resguardado o seu direito de resposta em depoimento.

Em fevereiro de 2019, o desembargador Raimundo Holanda Reis [indeferiu outro pedido de Habeas Corpus a favor de Neto](#). A defesa pedia nulidade do interrogatório realizado no dia 14 de dezembro de 2018, três dias antes do prazo

final deliberado pela juíza titular Vânia Fortes Bitar. Na decisão, o desembargador entendeu que a defesa não indicou de que forma Neto foi prejudicado e também não conseguiu provar o modo que a renovação do interrogatório poderia beneficiá-lo.

Entenda o caso

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, no dia 27 de maio de 2015, por volta das 2h45, Hélio Gueiros Neto teria matado a esposa por asfixia. O crime teria ocorrido no Edifício Rio Nilo, na travessa Dom Romualdo de Seixas, no bairro do Umarizal, em Belém. De acordo com o parecer do MP, a asfixia foi realizada por sufocação mecânica. Na hora do crime, a vítima estava sedada, deitada na cama.

[Neto foi denunciado depois da exumação do cadáver da vítima](#). A morte dela foi considerada, inicialmente, natural, mas depois um laudo cadavérico revelou que a advogada morreu de asfixia mecânica.

Homem que tentou matar ex-mulher com golpe de enxada é preso em Tailândia

09 SET 2020 - 08:16 | ATUALIZADO 09 SET 2020 - 08:28

Compartilhar 5



Crédito: Divulgação

Em outubro de 2013, um crime chocou os moradores de Tailândia no nordeste do Pará. Uma mulher foi golpeada com uma enxada nas costas, causando uma grave lesão. A vítima sobreviveu e o agressor, o ex-marido fugiu. Após sete anos do crime, Robson de Sousa Fernando, 31 anos, foi preso em cumprimento a um mandado de prisão, expedido em novembro de 2019.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo inquérito policial, Robson não aceitava o fim do relacionamento que manteve durante 6 anos com a ex-companheira e tentou matá-la com um golpe de enxada, que atingiu as costas e pescoço da vítima. O crime foi praticado durante aniversário da filha da mulher.

De acordo com os autos, a vítima só não morreu, porque foi socorrida imediatamente e encaminhada a unidade hospitalar da cidade. Robson era considerado foragido pela Justiça.

O mandado de prisão preventiva foi expedido após pedido do Ministério Público Estadual, na Ação Penal que tramita na Justiça. O crime foi praticado em outubro de 2013, mas a prisão só foi decretada em novembro de 2019, pelo juiz Arielson Ribeiro Lima, da 1ª Vara da Comarca de Tailândia

O acusado foi preso em uma residência e está à disposição da Justiça.

Fonte: Portal Tailândia

Cinco foragidos são recapturados e 29 prisões realizadas durante operação Independência

🕒 08 SET 2020 - 21H00

ATUALIZADO 08 SET 2020 - 20H33

📄 Compartilhar 23



Crédito: Ascotm/Polícia Civil

Mais de 700 bares fiscalizados, cinco foragidos da Justiça recapturados e 29 prisões. Esses são alguns números da operação Independência, deflagrada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) no último dia 4 de setembro. Os resultados do trabalho foram apresentados nesta terça-feira, 8. O objetivo foi garantir mais tranquilidade e segurança aos veranistas que procuraram as praias e balneários paraense no feriado prolongado de 7 de Setembro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

As ações de prevenção e ostensividade ocorreram desde a sexta-feira, 4, e foram finalizadas na terça. Os órgãos do sistema de segurança que atuaram nas localidades mais procuradas pelos paraenses, entre elas Cotijuba, Marudá, Crispim, Algodual, Conceição do Araguaia, Ajuruteua, Abaetetuba, Salvaterra, Outeiro, Mosqueiro e Salinópolis, que receberam reforço no policiamento e fiscalização.

Durante os dias de feriado prolongado, os agentes de segurança pública atuaram com reforço de mais de mil agentes, além de 120 veículos quatro rodas, 50 motocicletas e 12 conjuntos da polícia montada (cavalaria).

Prisões

A Polícia Militar fez mais de 13 mil abordagens, a transeuntes, carros e motos, no período de atuação da operação em todo o Estado. Foram fiscalizados, ainda, 704 bares e similares e recapturados cinco de foragidos da justiça. A Polícia Civil fiscalizou 150 estabelecimentos, entre bares e restaurantes, dos quais nove foram fechados por irregularidades. Foram feitas, ainda, 29 prisões, onze por alcoolemia.

A Divisão Especializada em Meio Ambiente (Dema), da Polícia Civil, fez mais de 50 diligências referentes ao crime de poluição sonora. No total, foram fiscalizados 43 locais e 24 veículos que faziam a perturbação do sossego público nas praias e balneários.

O Corpo de Bombeiros do Pará fez um total de 5.767 advertências e orientações aos banhistas, durante o fim de semana. Foram distribuídas 600 pulseiras de identificação para as crianças, com o intuito de identificá-las, casos se perdessem dos pais. Foram localizadas 21 crianças e feitos 36 atendimentos pré-hospitalares e salvamentos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O Departamento de Trânsito do Estado (Detran) fez 5.854 abordagens, recolhendo 39 documentos e removendo 64 veículos. Os agentes também autuaram 37 pessoas que dirigiam alcoolizadas.

Fonte: Agência Pará